



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



LEI MUNICIPAL Nº 1277 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO ALTO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de **Santana do Paraíso**, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **“Avenida São João”** a avenida localizada no Bairro Alto Santana, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2147.6”S, 42°3253.3”W e, ponto final 19°2146.5”S, 42°3249.7”W, confrontante com as quadras 01ª, 01 a 35 e 07, 11 e 14 (centro).

Art.2º Fica denominada **“Rua Santa Clara”** a rua situada no Bairro Alto Santana, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2148.6”S, 42°3242.5”W e, ponto final 19°2144.8”S, 42°3246.0”W, confrontante com as quadras 07 e 08.

Art.3º Fica denominada **“Rua Santa Marta”** a rua situada no Bairro Alto Santana, no Município de Santana do Paraíso, com as coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2137.7”S, 42°3252.3”W e, ponto final 19°2145.8”S, 42°3248.0”W, confrontante com as quadras 01 e 01ª.

Art.4º Fica denominada **“Rua Santa Mônica”** a rua situada no Bairro Alto Santana, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2138.5”S, 42°3252.3”W e, ponto final 19°2145.5”S, 42°3247.0”W, confrontante com as quadras 01 e 02.

Art.5º Fica denominada **“Rua Santa Rosa”** a rua situada no Bairro Alto Santana, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2139.0”S, 42°3248.9”W e, ponto final 19°2144.0”S, 42°3242.8”W, confrontante com as quadras 03 e 04.

Art.6º Fica denominada **“Rua São João”** a rua situada no Bairro Alto Santana, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2139.6”S, 42°3246.9”W e, ponto final 19°2142.2”S, 42°3242.3”W, confrontante com as quadras 04 e 05.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



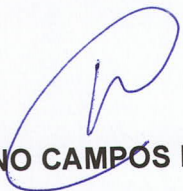
Art.7º Fica denominada “**Rua São Pedro**” a rua situada no Bairro Alto Santana, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2139.6”s, 42°3246.8”W e, ponto final 19°2142.2”S, 42°3242.3”W, confrontante com as quadras 04, 05 e 06.

Art.8º Fica denominada “**Rua São Sebastião**” a rua situada no Bairro Alto Santana, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2145.5”S, 42°3246.9”W e, ponto final 19°2138.9”S, 42°3250.3”W, confrontante com as quadras 02, 03 e 08.

Art.9º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplacamento dos logradouros ora denominados, com placas indicativas que contenham as novas nomenclaturas estabelecidas por esta Lei.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Santana do Paraíso, 07 de novembro de 2025.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal